

Economic Analysis of Law Review

Identidade, Reconhecimento E Personalidade: Empreendedorismo Da Mulher Negra

Identity, Recognition And Personality: Black Women's Entrepreneurship

Dirceu Pereira Siqueira¹

Complexo de Ensino Superior Meridional-IMED

Danilo Henrique Nunes²

Universidade de Ribeirão Preto/SP – UNAERP

Fausto Santos de Moraes³

Complexo de Ensino Superior Meridional-IMED

RESUMO

O empreendedorismo é compreendido como uma atividade de cidadania e de participação social, o que significa que as atividades empreendedoras não devem ser segregadas do contexto socioeconômico no qual o país está envolvido. Ao longo da história o empreendedorismo foi concebido como uma atividade voltada sobretudo para os homens brancos e que dispõem de recursos financeiros, excluindo a população negra e a população feminina desse contexto. No entanto, com o decorrer do tempo, foram vislumbradas possibilidades para a maior participação das minorias na atividade empreendedora, sobretudo com o surgimento de novas constituições empresariais como o Microempreendedor Individual e as Micro e Pequenas Empresas. O presente estudo irá versar exclusivamente sobre o empreendedorismo da mulher negra, compreendendo a dualidade desafiadora enfrentada por esse perfil de empreendedora: ela deve superar obstáculos em primeiro lugar por ser mulher; e em segundo lugar por ser afrodescendente. Para tanto, será destrinchado o contexto que afasta e dificulta a vida das afro-empreendedoras, além da elaboração de propostas que contribuam para otimizar o empreendedorismo feminino negro no Brasil, passando pelas possibilidades de aberturas de empresa aplicáveis.

Palavras-chave: Empreendedorismo Negro; A mulher negra como empreendedora; Desafios e Oportunidades.

ABSTRACT

Entrepreneurship is understood as an activity of citizenship and social participation, which means that entrepreneurial activities should not be segregated from the socioeconomic context in which the country is involved. Throughout history entrepreneurship has been conceived as an activity geared mainly to white men and those with financial resources, excluding the black population and the female population from this context. However, over time, possibilities were seen for greater participation of minorities in entrepreneurial activity, especially with the emergence of new business constitutions such as Individual Microentrepreneurs and Micro and Small Enterprises. The present study will deal exclusively with black woman entrepreneurship, understanding the challenging duality faced by this entrepreneurial profile: she must overcome obstacles in the first place because she is a woman; and secondly for being of African descent. To this end, the context that alienates and hinders the lives of Afro-entrepreneurs, as well as the elaboration of proposals that contribute to optimizing black female entrepreneurship in Brazil, through the possibilities of applicable company openings, will be unraveled.

Keywords: Black Entrepreneurship; The black woman as an entrepreneur; Challenges and Opportunities.

JEL: I3

R: 23/11/18 A: 13/12/18 P: 30/12/18

¹ E-mail: dpsiqueira@uol.com.br

² E-mail: dhunes@hotmail.com

³ E-mail: faustosmoraes@gmail.com

1 Introdução

Mesmo com tantas dificuldades relacionadas à atividade empreendedora no Brasil como o excesso de burocracia e o excesso de tributos a serem pagos pelo empreendedor, o país se constitui como um ambiente com alto nível de empreendedorismo. Para fomentar a atividade empreendedora em âmbito nacional, foram vislumbradas diversas políticas públicas para a abertura de empresas em regime diferenciado, como é o caso da constituição do Microempreendedor Individual (MEI), das Micro e Pequenas Empresas (MPEs), das Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELIs), dentre outras.

Contudo, a atividade empreendedora e suas nuances sempre devem ser analisadas a partir de perspectivas socioeconômicas. Na atualidade, se dá grande relevância para o empreendedorismo negro, uma vez que o número de empreendedores negros passou a ser maior do que o de empreendedores brancos. Porém, conforme revela em seu estudo Teixeira (2017), embora esse número seja maior na contemporaneidade, os empreendedores negros enfrentam muitos desafios específicos para a realização de suas atividades. Tais obstáculos são ainda mais específicos ao se considerar a figura da mulher negra no setor empreendedor: conforme será apresentado ao longo do desenvolvimento do presente estudo, essa acaba sofrendo uma dualidade de dificuldades, pois além de pertencer à população negra, também pertence à população feminina, também excluída historicamente do setor.

O presente artigo científico detém como objetivo geral abordar o empreendedorismo da mulher negra como uma questão de reconhecimento, apresentando um diagnóstico geral do cenário que envolve as afro-empREENDEDORAS brasileiras, passando pelas possibilidades de abertura de empresa aplicáveis ao perfil apresentado e elaborando possibilidades de melhoria a partir de ações e políticas de incentivo ao empreendedorismo negro feminino. Para alcançar a tal objetivo, foram delimitados os seguintes objetivos específicos:

- Apresentar o empreendedorismo negro e o empreendedorismo feminino, passando pelos cenários atuais e para os desafios com o intuito de constituir a dualidade de obstáculos em qual está envolvida a afro-empREENDEDORA;
- Contemplar algumas das principais possibilidades envolvendo a abertura de empresas no Brasil, sempre considerando os pressupostos voltados para a figura da empREENDEDORA negra;
- Elaborar possibilidades de melhoria a partir de ações e políticas que contemplem o afro-empREENDEDORISMO feminino.

O estudo em questão foi elaborado a partir de uma revisão bibliográfica sobre o tema, contando com apontamentos necessários para a produção de novos conhecimentos sobre o fenômeno do empreendedorismo da mulher negra. A justificativa para sua elaboração parte do pressuposto de que a mulher negra vem buscando cada vez mais uma maior participação social, desafiando os reflexos do preconceito e almejando o combate da exclusão social. Ao conceber e fortalecer a figura da afro-empREENDEDORA, a mesma não opera apenas como um objeto de combate à exclusão social, mas também como uma importante agente econômica, gerando empregos e renda e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do país.

2 Empreendedorismo Negro: Cenário Atual e Desafios

As questões envolvendo as minorias como o povo composto por afrodescendentes e especificamente a mulher negra são bastante complexas e revestidas de valor histórico. Ao longo da história, as pessoas consideradas ‘diferentes’ do padrão de aparência branca sempre sofreram com a exclusão social e com um panorama insólito de desigualdade. A pessoa negra foi segregada da pessoa branca, sendo excluída não apenas de espaços importantes para a formação humana (como a escola) mas também de espaços voltados para o mundo do trabalho e para o empreendedorismo.

Teixeira (2017, p. 16) aponta que esse cenário histórico culminou em uma ideologia, a qual “se constitui como assimilacionista e miscigenacionista, isto é, incentiva a miscigenação de raças como mecanismo embranquecedor”. Esse racismo institucionalizado no Brasil passa por uma preterição de pessoas negras, o que provoca por exemplo que um indivíduo negro seja preterido a um indivíduo branco em uma determinada entrevista de emprego. Para que o negro possa ‘competir’ com o indivíduo branco ele precisa dominar características e habilidades de um modo inegável em relação ao concorrente branco. Nesse sentido, o racismo pode se manifestar de duas formas distintas:

A primeira forma é de modo individual, quando o racismo se manifesta por atos de discriminações com violências de indivíduos brancos contra indivíduos negros que causam mortes, danos, feridas, destruição de propriedade e insultos. O segundo modo é a forma institucional que é igualmente destrutiva, podendo se apresentar de modo menos identificável, o que torna difícil responsabilizar indivíduos que a reproduzem (TEIXEIRA: 2017, p. 17).

Atividades empreendedoras, assim, ao serem consideradas como possibilidades para o pleno exercício da aposentadoria, também são afetadas por questões étnicas e raciais. De acordo com Oliveira (2017) existe na atualidade um pós-modernismo de espírito elitista, racista, xenófobo, homofóbico e machista, o qual não fora superado pelo amplo desenvolvimento da humanidade, mas apenas amenizado. Toda a história de dominação do homem branco em relação às pessoas negras possui reflexos inegáveis que também afetam o cenário do empreendedorismo do negro no Brasil. Para o autor, o empreendedorismo é uma atividade verdadeiramente social, de modo que se faz indispensável analisar o caso específico da participação do indivíduo negro no cenário empreendedor do país.

Segundo Silva (2018) assim como ocorre em todos os aspectos da vida moderna, as relações econômicas não se constituem como uma realidade autônoma dentro do contexto social, uma vez que a maneira pela qual os atores sociais dão significado aos objetos e práticas devem ser compreendidas a partir das interações vivenciadas em um determinado contexto, compreendendo as dimensões culturais, políticas e sociais que giram em torno do modo de se organizar da sociedade. Por isso, a autora aponta que o ‘empreendedorismo negro’ é um grande desafio para as pessoas oriundas de etnias africanas, posto que o mero preconceito cria mecanismos nos quais os espaços de empreendedorismo são ‘mais fechados’ para as pessoas negras do que para as pessoas brancas e outros povos.

Diversas questões podem ser apontadas para uma evolução do empreendedorismo negro no Brasil e no mundo. Uma destas questões seria o empreendedorismo digital, no qual a pessoa negra faz uso tão somente da internet e das ferramentas tecnológicas para a realização de atividades empreendedoras. Mas, nesse contexto, cumpre-se indagar: se a pessoa negra necessita ‘se esconder’ por trás da internet (leia-se: esconder sua cor, sua cultura e outros aspectos que constituem sua identidade) não se pode falar em uma mudança consistente no cenário de atividades empreendedoras para as pessoas negras.

Campos (2018) leciona que no caso brasileiro entre os anos de 1988 e 1991 foram desenvolvidas algumas instituições especificamente voltadas para o 'afro empreendedorismo', como Centro de Assessoramento e Coordenação Empresarial (CACE) na cidade de São Paulo, Centro de Estudos e Assessoramento de Empresários e Empreendedores Afro-Brasileiros (CEM) e o Círculo Olympio Marques (COLYMAR). Esse desenvolvimento foi importante para que o empreendedorismo negro pudesse passar a ser tratado como uma atividade essencial para o desenvolvimento do país, de modo que o afro empreendedorismo passou a ser concebido como uma estratégia de grande relevância para a população negra brasileira, gerando empregos e renda para milhões de cidadãos e proporcionando um cenário no qual negros e negras pudessem se identificar a partir de referências de sucesso:

No Brasil com o passar dos anos foi se percebendo algumas estratégias praticadas por afroempreendedores como atos de resistência a um mercado com empreendedores majoritariamente brancos. A tática adotada pelos afroempreendedores foi a atuação mercadológica a partir da condição étnica, explorando a comercialização de produtos intrínsecos às necessidades do indivíduo, vontades, escolhas, das suas identificações que são a origem da concepção da sua identidade (...) É interessante notar que desenvolver e fortalecer o afroempreendedorismo revela uma das particularidades do racismo, que mesmo quando o negro ao ascender economicamente ele continua a vivenciar o preconceito, os obstáculos enfrentados como a dificuldade na conquista da credibilidade de fornecedores e cliente (CAMPOS: 2018, p. 13).

Assim, o empreendedorismo negro não opera como uma possibilidade de solução para os problemas que envolvem a depreciação da população negra brasileira, mas sim como uma possibilidade para amenizar as grandes disparidades entre a pessoa branca e a pessoa negra em um cenário que outrora era exclusivo para o homem branco. Trata-se de um mecanismo que combate às desigualdades e a exclusão social, no qual o homem e a mulher negra partem de um 'empoderamento' a partir de suas identidades.

Teixeira (2017) aponta que no século XXI, ainda que a população negra que almeja o empreendedorismo sofra discriminações raciais e de mercado em um panorama desigual, a participação de empreendedores e empreendedoras negras vem aumentando de modo significativo ao longo da última década. Contudo, cumpre-se indagar: os desafios voltados para o homem negro e para a mulher negra são os mesmos quando estes se voltam para a atividade empreendedora? Essa indagação será aprofundada no capítulo seguinte.

3 Empreendedorismo Feminino: Contornos Para Uma Compreensão Da Problemática Envolvendo a Atividade Empreendedora das Mulheres Negras No Brasil

Como apresentado no capítulo 2, o empreendedorismo negro e seus desafios proporcionam uma visão diferenciada sobre os aspectos sociais que giram em torno da atividade empreendedora, mesmo em um país miscigenado como é o Brasil. No entanto, mesmo ao abordar o afro empreendedorismo no país, uma indagação constante se refere ao papel desempenhado de um lado pelo homem e de outro lado pela mulher no cenário empreendedor. Por isso, o presente capítulo irá aprofundar as questões relacionadas especificamente ao empreendedorismo feminino, direcionando o estudo para as questões específicas do empreendedorismo da mulher negra no país.

Segundo Gomes (2015) ainda é constatado na contemporaneidade um panorama de ampla distinção em igualdade de condições entre homens e mulheres como um todo, o que se evidencia

também no setor empreendedor. Diversos desafios recaem sobre a empreendedora mulher, como os acessos a investimentos externos desiguais, educação desigual e sexismo, além do medo do fracasso como um empecilho para a abertura de uma empresa própria. Os mesmos problemas vivenciados pela mulher no mercado de trabalho (a colocando em um patamar de desigualdade de oportunidades em relação aos homens) acabam também se evidenciando ao lançar um olhar cauteloso para o empreendedorismo feminino.

O Brasil por si só é um país que apresenta inúmeras dificuldades para os empreendedores como um todo, como a falta de capacitação, o excesso de burocracia, tributação exacerbada, medo do fracasso, dentre outros. Esse cenário insólito afeta a basicamente todos que recorrem à atividade empreendedora como uma estratégia de mudança de vida e pode ser ainda mais agravado em relação às mulheres. Ao se considerar a figura da mulher negra empreendedora, no mesmo sentido, verifica-se que a mesma encontra ainda mais dificuldades: de um lado, ela sofrerá com os desafios por conta de pertencer a minoria da população negra; do outro, por pertencer ao sexo feminino.

Souza (2019) aponta que justamente pelo fato de o setor empreendedor ser desenvolvido especificamente para indivíduos do sexo masculino, as empreendedoras passam por dificuldades muito particulares, sendo necessário o desenvolvimento de competências empreendedoras consistentes para que essas mulheres passem a aumentar suas possibilidades de sucesso. Trata-se da participação da mulher em um setor que não fora desenvolvido para a ‘abertura de espaços’ para o sexo feminino. O setor empreendedor se constituiu ao longo dos anos, conforme apontado anteriormente a partir dos ensinamentos de Oliveira (2017) em um ambiente de diversos contornos racistas e machistas, sendo a atividade empreendedora um desafio vivenciado de um modo bastante específico para a mulher negra.

Para atravessar os desafios próprios à mulher, surgem inúmeras possibilidades de aumento de sua participação na atividade empreendedora, com certas simplificações. É o caso das microempresas, das empresas de pequeno porte, e da formalização de microempreendedora individual. A partir das políticas públicas que buscaram incentivar um empreendedorismo diferenciado no Brasil, encontra-se um caminho para facilitar a inclusão não apenas da mulher como um todo, mas também da mulher negra no cenário do empreendedorismo brasileiro.

Diante desse entendimento, torna-se possível direcionar o presente estudo especificamente para as questões que envolvem o empreendedorismo da mulher negra, contemplando informações consistentes que revelam qual o papel desempenhado pela afro empreendedora na sociedade brasileira de nossos tempos, apontando para os avanços, para as possibilidades de melhoria e para os caminhos perseguidos pela empreendedora negra no Brasil.

4 Empreendedorismo Da Mulher Negra No Brasil

A mulher negra que procura adentrar no setor empreendedor, conforme exposto, vive uma dualidade de desigualdade de oportunidades: ela sofre tanto pelo racismo institucional em caráter histórico quanto pela sua própria condição biológica de ser mulher, muitas vezes inferiorizada no contexto do empreendedorismo. Para aprofundar o cenário real da mulher negra empreendedora no país é necessário recorrer, dentre outros materiais, aos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Moreira e Barros (2018) ao considerarem o panorama do empreendedorismo brasileiro no contexto do terceiro mundo, evidenciou que as condições proporcionadas às mulheres negras ao longo de sua trajetória de vida acabam afetando a sua participação no mundo corporativo de um

modo consistente: grande parte das mulheres negras detém baixa escolaridade (ao menos, uma menor escolaridade do que as empreendedoras da etnia caucasiana), apresentando uma atividade empreendedora incerta que é permeada pela desigualdade de gênero e raça existentes no setor empreendedor brasileiro. As autoras afirmam que

o foco principal é desconstruir a imagem de “mulher como categoria unificada, ou seja, as experiências vividas e dificuldades enfrentadas por mulheres brancas e negras, heterossexuais e lésbicas, além de transexuais, não podem ser generalizadas, pois as diferenças sociais, étnicas, de sexualidade e econômicas aumentam a lacuna entre as opressões e consequentemente diferem os objetivos almejados. Considerando esses fatores, esse movimento defende um feminismo interseccional com destaque para as mulheres negras e de terceiro mundo (MOREIRA; BARROS: 2018, p. 324).

Embora existam inúmeros estudos e publicações que envolvem as dificuldades do empreendedorismo feminino como dentro de uma categoria única (estudos os quais não devem ser desprezados, pois detém valor importante para a desigualdade de gênero no ambiente do empreendedorismo brasileiro), torna-se necessário lançar um olhar especificamente para grupos de mulheres que enfrentam dificuldades específicas inerentes às suas características. P presente estudo, por exemplo, busca dar mais enfoque para a questão da mulher negra, embora fosse possível também analisar outros fenômenos, como a participação das mulheres transexuais no ramo empreendedor, a título de exemplo.

Informações oriundas do IBGE (2018) apontam que a mulher negra está em um patamar de ‘inferioridade social’ se comparada com os dados relacionados ao homem branco, ao homem negro e até mesmo a mulher branca: as mulheres negras, de acordo com tais dados, contam com um menor nível de escolaridade e com mais tempo dedicado aos cuidados domésticos em todo o Brasil, o que se revela como um dos grandes empecilhos para aumentar a participação da mulher negra no empreendedorismo brasileiro.

Teixeira (2017) leciona que na atualidade o número de empreendedores negros já é maioria entre os empreendedores brasileiros, embora ainda exista um longo caminho a ser percorrido para que os mesmos alcancem resultados similares e oportunidades em condição de igualdade referentes aos empreendedores brancos. Mesmo ‘participando’ mais, os empreendedores negros ganham menos e essa é uma lógica também aplicável ao empreendedorismo da mulher negra.

Existe uma escassez de informações atualizadas sobre a quantidade de mulheres negras que se dedicam à atividade empreendedora no Brasil atual, porém as informações aqui apresentadas abrangem um contexto amplamente desfavorável para tais mulheres no empreendedorismo nacional. Diante disso, torna-se possível abordar as possibilidades de participação da mulher negra no setor de empreendedorismo no país.

5 Possibilidades do Empreendedorismo da Mulher Negra no Cenário Nacional

Diante do reconhecimento de um cenário desfavorável para a participação da mulher negra no setor de empreendedorismo, busca-se apresentar as diversas formas de abrir uma empresa.

5.1 A Mulher Negra como Microempreendedora Individual (MEI)

Segundo Macedo (2009) o Microempreendedor Individual (MEI) foi uma categoria criada para contemplar trabalhadores/empreendedores que atuavam fora dos panoramas de formalidade

e da legalidade (formalizando o trabalho informal), de modo que o MEI passou a ser configurado no caso brasileiro em julho de 2008. Quando se fala em MEI, deve ser compreendido o empreendedor individual, aquele que realiza atividades profissionais por conta própria e se legaliza como microempresário, de acordo com os índices de faturamento anual, desde que não tenha participação em qualquer outra empresa como sócio ou titular.

Um dos aspectos que dificulta a obtenção de dados precisos sobre o empreendedorismo da mulher negra no Brasil se deve aos índices de informalidade contemplados por essas mulheres na contemporaneidade. A mulher negra se vê diante de um cenário desfavorável e sofre com a falta de informação sobre as possibilidades de formalização de sua atividade empreendedora, mantendo-a na informalidade e, por conseguinte, longe dos dados angariados pelos institutos de pesquisa.

A categoria MEI, contudo, é uma simplificação do processo de formalização, no qual a empreendedora negra (ou qualquer empreendedor brasileiro que se encaixe nos requisitos) paga uma pequena taxa mensal para a formalização de seus negócios. Com a formalização, a empreendedora negra passa a contar não tão apenas com benefícios previdenciários, mas também com a facilidade na obtenção de crédito e na abertura de contas bancárias para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Faria et al. (2009) apontam que o MEI foi oficializado em âmbito nacional a partir do advento da LC nº. 128/08 (que modificou a LC nº. 123/06) que buscou instaurar o processo de formalização visando sobretudo os profissionais autônomos e microempresários que atuam na informalidade. Para a mulher negra, inclusive, passam a ser conferidos benefícios como o auxílio-maternidade, auxílio por acidente de trabalho, além de uma série de benefícios tributários. Os autores apontam que o foco do MEI abrangeu inicialmente atividades como serviços prestados por feirantes, vendedores ambulantes, dentre outros, categorias amplamente informais no território nacional e que acabam sendo uma opção para o empreendedorismo da mulher negra no país.

A formalização a partir do MEI se revela assim como uma das possibilidades para que a mulher negra possa enfrentar o cenário desafiador do empreendedorismo negro feminino no Brasil. Isso significa que mesmo entre as mulheres que não obtenham uma ampla lucratividade⁴, por exemplo, em uma faixa variável entre R\$ 1.300,00 e R\$ 1.800,00 podem optar pela formalização, encontrando caminhos para o desenvolvimento de sua atividade empreendedora.

5.2 Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME): MPEs

O papel desempenhado pelas micro e pequenas empresas no contexto da economia capitalista de nossos tempos é bastante relevante, uma vez que as MPEs envolvem uma grande movimentação de valores financeiros, contribuindo para o Produto Interno Bruto (PIB), gerando empregos, participando em arranjos produtivos (GUERRA; TEIXEIRA: 2010). Trata-se de uma alternativa viável para o empreendedorismo brasileiro, com regimes diferenciados um pouco mais complexos em relação ao MEI para os empreendedores que ganham mais do que o limite para o microempreendedor individual, atualmente fixado em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Santos, Krein e Calixtre (2012) apontam para a abertura das MPEs como um verdadeiro fomento ao empreendedorismo em âmbito nacional. Contudo os autores também apontam que uma parcela significativa de micro e pequenas empresas (ou ao menos de empreendimentos que

⁴ Até o momento da confecção do presente estudo, o faturamento máximo permitido ao MEI é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) - ou R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) ao mês.

se enquadrariam nessas categorias de acordo com o faturamento e o número de empregados). Para a abertura de uma MPE, devem ser seguidos basicamente os seguintes passos⁵:

1. Separação da documentação necessária;
2. Registro de empresário e enquadramento como ME ou EPP na junta comercial municipal, a partir do requerimento preenchido;
3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Solicitação do Alvará de Funcionamento;
5. Inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Campos (2018) aponta que as micro e pequenas empresas se constituem como um dos pontos centrais da atuação do empreendedorismo negro (contemplando homens e mulheres na contemporaneidade), o revelando como uma estratégia de grande relevância para a população brasileira a partir da geração de empregos e rendas e na constituição de exemplos que irão servir como referenciais para que outros homens e mulheres negras possam se inspirar para empreender.

De acordo com a Lei da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006) em seu artigo 3º consideram-se MPEs a sociedade empresária, simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídica, desde que sejam respeitados os limites previstos em seus incisos I e II:

- Para microempresa, deve-se haver receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em cada ano-calendário;
- Para empresa de pequeno porte, a receita bruta auferida deve ser superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

De acordo com França (2018) as micro e pequenas empresas são um dos pontos centrais para se falar sobre o empreendedorismo negro no Brasil. Trata-se também de uma evolução da categoria dos microempreendedores individual, como no exemplo a seguir, elaborado exclusivamente para ser apresentado no presente estudo: suponhamos que uma mulher negra iniciou atividade empreendedora em 2017, atuando como editora de jornais. Ao fim de 2019, ela constatou um ganho de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais, o equivalente a quatorze mil a mais do que o limite do MEI para o ano), de modo que ela terá que avaliar sua progressão para os regimes de ME ou de EPP.

5.3 EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Travassos (2015) leciona que uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) uma categoria de empresa constituída por um único sócio, sendo um processo de abertura de empresa no qual o empreendedor se constitui como o 'único dono' do empreendimento. Sua regulamentação ocorre a partir do advento da Lei nº. 12.441/2011. O artigo 980-A a qual se refere essa lei aponta que a EIRELI deve ser constituída por uma única pessoa

⁵ Outras etapas podem ser necessárias de acordo com as características do negócio e com o porte do mesmo.

titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não pode ser inferior a 100 vezes o valor do salário-mínimo vigente brasileiro.

A abertura de uma EIRELI deve seguir as mesmas etapas das constituições das MPes, basicamente, além da elaboração de um documento constitucional a ser encaminhado para a Junta Comercial estadual ou no cartório da comarca onde será aberta a empresa. Além disso, devem ser emitidos os alvarás, licenças e órgãos de classe. Rodrigues, Ferrer e Simões (2016) apontam que essa legislação e a EIRELI foram instrumentos criados para abarcar a evolução e o estímulo à economia e ao desenvolvimento social a partir da instituição de uma nova pessoa jurídica no ordenamento jurídico pátrio. Mesmo assim, os autores ressaltam que esse tipo de empresa pode ser ‘excludente’ para as pessoas que dispõem de menos recursos financeiros (o que seria o caso do perfil geral da mulher negra empreendedora), nos seguintes termos:

Apesar de a criação da EIRELI ser motivada pela necessidade de extinguir as sociedades limitadas fictas e possibilitar a separação de patrimônios de pequenos e médios empresários, acabou o texto legal por excluir uma parcela dos pequenos empresários, tendo em vista a exigência de um capital social basilar de cem vezes o salário mínimo. Destarte, restou ceifada a possibilidade de constituição da EIRELI pelos menores empreendedores (RODRIGUES; FERRER; SIMÕES: 2016, p. 228).

Para Coelho (2017) a EIRELI detém uma série de singularidades que por um lado a distingue das demais pessoas jurídicas previstas no ordenamento jurídico brasileiro e, de outro, apontam para um cuidado exame necessário para possíveis repercussões no campo jurídico e econômico. A EIRELI, para esse autor, não se confunde com a figura do empresário individual e nem se apresenta como uma nova forma societária (embora possam a ela ser aplicadas regras próprias do empresário).

A abertura de uma EIRELI, nesse sentido, pode ser uma alternativa para o exercício do empreendedorismo da mulher negra. Porém, isso varia de acordo com as condições financeiras e relacionadas à atividade desempenhada por essa empreendedora. Se comparada a outras alternativas como a abertura do MEI e a constituição de ME, a EIRELI apresenta algumas desvantagens, sobretudo diante do capital exigido.

Existem uma série de possibilidades para a abertura de empresas e fomento à atividade empreendedora no Brasil, as quais podem ser exploradas pelas empreendedoras negras de acordo com um diagnóstico real de sua situação. Em contrapartida, Machado et al. (2002) ao analisarem especificamente o processo de criação e abertura de empresas por mulheres, apontam para a necessidade de criação de políticas públicas que incentivem o empreendedorismo feminino (compreendendo nesse enfoque também o empreendedorismo da mulher negra), algo que não é exclusivo ao caso brasileiro, mas também de diversos países como Grécia, Coreia do Sul, Espanha, Austrália, dentre outros.

Para não limitar o presente estudo especificamente para as modalidades já existentes, o capítulo seguinte irá elaborar propostas exclusivamente voltadas para o empreendedorismo negro feminino, com base nos entendimentos proferidos até então, estabelecendo os caminhos a serem seguidos para melhor conduzir esse fenômeno.

6 Empreendedorismo Da Mulher Negra No Brasil: Síntese E Propostas Para Otimizar A Atividade Empreendedora

As possibilidades de abertura de empresas no Brasil apresentadas ao longo do capítulo 5 detêm sobretudo o intuito de fomentar a atividade empreendedora no país, gerando empregos e renda e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico nacional. Porém, conforme observado ao longo do desenvolvimento do presente estudo, verificou-se que embora avanços importantes tenham sido realizados nesse sentido, existem inúmeras possibilidades que podem ser melhor exploradas para fomentar o empreendedorismo da mulher negra. Uma alternativa para fomentar o empreendedorismo da mulher negra em âmbito nacional idealizada a partir do diagnóstico realizado no estudo constitui-se a partir do reconhecimento da dualidade de dificuldades enfrentadas pela afro empreendedora brasileira: de um lado, ela sofre os desafios voltados para o empreendedorismo negro; e de outro, os desafios voltados para o empreendedorismo feminino.

O enfrentamento desse cenário pode partir do ideário que envolve ir ao encontro dessas mulheres. Muitas vezes a mulher negra brasileira compreende que as atividades empreendedoras não são aplicáveis a ela, o que se caracteriza pela falta de informação fornecida a estas mulheres. Uma solução nesse sentido seria incentivar o empreendedorismo negro nas periferias, a partir de iniciativas das prefeituras municipais das cidades brasileiras. Supõe-se, por exemplo, a possibilidade de realização de eventos gratuitos nas periferias da cidade do Rio de Janeiro: ao abranger mulheres de todas as idades a partir da adolescência, torna-se possível não tão somente direcionar as jovens periféricas para atividades empreendedoras, como também tornar o ambiente de negócios mais atrativo para mulheres que já exercem atividades profissionais de um modo informal, como cabelereiras, profissionais domésticas, cozinheiras, dentre outras.

Contudo, é indispensável que não sejam limitadas as opções empreendedoras destas mulheres. Em um exemplo prático: uma jovem de uma periferia de São Paulo detém grande facilidade com os processos de leitura e escrita, porém, devido às suas condições financeiras e sociais, ela nunca vislumbrou a possibilidade de fazer uso real de suas aptidões. A realização dos eventos propostos pode contar, continuando a exemplificação, com pequenos jornais locais paulistas, os quais realizam contratações a partir dos microempreendedores individuais (MEIs). Com isso, torna-se possível formalizar um MEI para essa jovem, para que ela possa prestar serviços independentemente para este e para outros jornais locais, exercendo uma atividade empreendedora por conta própria.

As dinâmicas que envolvem o empreendedorismo da mulher negra no Brasil, no entanto, não podem ser analisadas de um modo simplista e sem considerar os desafios socioeconômicos deste perfil de mulheres. A formalização do MEI, por exemplo, é uma alternativa considerada de baixo custo para a população empreendedora brasileira. No entanto, ainda seguindo o exemplo da jovem paulistana que ilustramos assim, cumpre-se indagar: e se a jovem não dispor dos recursos financeiros voltados para a abertura e manutenção da taxa mensal do MEI?

Nesse ponto, propõe-se a seguinte política legislativa: especificamente no caso da mulher negra, a isenção total (custeio pelo Estado) dos custos iniciais de abertura do MEI e facilidade na obtenção do alvará necessário para o funcionamento. Assim, a jovem de nosso exemplo poderia investir no seu desenvolvimento enquanto editora de jornais enquadrada como microempreendedora individual. Para que essa e outras mulheres negras pudessem conquistar o benefício, contudo, é necessária a comprovação da inexistência de quantidade necessária de renda para arcar com o custeio das taxas relacionadas à formalização. Isso serviria para evitar fraudes no sistema e para evitar que mulheres negras que realmente necessitem do amparo estatal sejam deixadas de fora.

Também será proposto no presente estudo a elaboração de parcerias público-privadas (PPPs) entre os bancos estatais e os municípios, no intuito de conferir mais possibilidades de acesso ao crédito para que as mulheres negras obtenham os recursos necessários para investir em suas atividades empreendedoras. Novamente, seria necessário que tais mulheres comprovassem a necessidade de contar com esse amparo estatal, inclusive ao oferecer juro zero para os empréstimos voltados para o custeio da abertura de empresas.

Conforme apresentado no presente estudo, um dos grandes desafios do empreendedorismo da mulher negra se constitui não tão somente na abertura da empresa (visto que há diversas possibilidades que podem inclusive ser melhoradas nos termos apresentados no presente capítulo), mas também na manutenção da atividade empreendedora. Podem ser oferecidos cursos de qualificação profissional contínua, palestras e congressos gratuitos nos quais tais mulheres podem ter acesso a uma expertise em suas referidas áreas de atuação.

Benedito (2014, p. 14) aponta que “quando o assunto são é inclusão de mulheres negras a solução não nos parece diferente, há a necessidade de políticas públicas e ações intencionais que estimulem e garantam o desenvolvimento destas mulheres é proeminente”, visando assegurar o que a autora denomina como uma ‘discriminação positiva’, onde a mulher negra é concebida na medida de suas diferenças que a coloca em uma situação de desigualdade em função dos demais empreendedores, contemplando ações afirmativas que assegurem o empreendedorismo negro feminino em sua totalidade:

As ações afirmativas, as políticas de redistribuição e de reconhecimento para a superação da exclusão em razão de gênero e raça são primordiais. Tais políticas devem ser implementadas com participação popular, promovendo divulgação e informações amplas em locais onde as mulheres transitam, além de capacitação permanente para as mulheres, em especial para as trabalhadoras negras, em ofícios e ocupações não tradicionais e em níveis de supervisão, chefia, e para aquelas que são ou querem ser donas do próprio negócio, entre outros. Sendo assim objetivando que rendam alterações significativas que gerem empoderamento e mudança de vida para elas. Se faz necessário que tais políticas passem por sistemas permanentes de monitoramento e avaliação das ações e programas implementados, visando garantir que a discriminação positiva, cujo intuito é viabilizar igualdade de oportunidade, não tenha efeito reverso, ou seja, proporcione benefícios a quem já não precisa deles e também para evitar investimentos em um projeto que não sirva ao fim para o qual foi criado (BENEDITO: 2014, p. 14).

Desta forma, as propostas aqui contempladas estão alinhadas ao entendimento de que devem ser tomadas ações que ‘privilegiem’ o empreendedorismo da mulher negra. Essa situação faz com que a mulher negra possa ser protagonista de sua vida, atuando como uma agente de transformação não apenas de sua vida pessoal e profissional, mas também de outras pessoas com o oferecimento de empregos e formulação de parcerias com outras mulheres do mesmo perfil.

A atividade empreendedora, outrossim, é contemplada como um dos grandes caminhos voltados para o combate da exclusão social, corrigindo uma injustiça histórica de preconceito com a mulher e com a população negra. Embora avanços importantes tenham sido realizados sob essas discriminações, as mulheres negras ainda sofrem com reflexos históricos desse panorama de injustiça, as excluindo e as marginalizando diante de sua participação social e de sua participação no próprio setor empreendedor.

Trata-se, sobretudo, de uma verdadeira questão de reconhecimento: a mulher negra é tão capaz de empreender quanto o homem negro, quanto à mulher branca e quanto ao homem branco. Contudo, há toda uma conjuntura tecida ao longo da história que afastou essas mulheres não apenas do mercado de trabalho, mas também das possibilidades de serem donas dos próprios negócios.

7 Considerações Finais

O desenvolvimento histórico das economias capitalistas criou um verdadeiro espaço de segregação entre a população branca e a população negra, bem como entre a população masculina e a população feminina, dentre outras minorias que sempre foram desprivilegiadas no contexto de sua participação social e exercício de sua cidadania. Mesmo com alterações importantes ocorridas nas últimas décadas, verificou-se que tais minorias ainda enfrentam esses reflexos históricos, o que no presente estudo fora concebido a partir de uma extensa análise da atividade empreendedora no país, a partir das questões que envolvem as afro-empendedoras.

Confirmou-se assim a teoria de que a mulher negra vive em uma dualidade de desafios voltados para o setor empreendedor: de um lado ela sofre com as dificuldades incumbidas ao empreendedorismo negro; de outro, com as dificuldades incumbidas ao empreendedorismo feminino. Porém, na atualidade é possível contemplar inúmeras possibilidades de abertura de empresas que operam no contexto do incentivo ao empreendedorismo no Brasil, como o MEI, as MPEs, as EIRELIs, dentre outras.

Essas possibilidades podem beneficiar de um modo significativo o empreendedorismo da mulher negra no Estado Democrático de Direito. Conforme apresentado, no entanto, a inclusão da mulher negra no setor do empreendedorismo deve priorizar uma isonomia, na qual deve haver uma ‘discriminação positiva’ das afro-empendedoras brasileiras: se trata de oferecer tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais. A mulher negra, no sentido da dualidade sob a qual versou o presente estudo, em muitos aspectos se encontra em um panorama de desigualdade social quando almeja a atividade empreendedora.

Justamente por isso, foram propostas no presente estudos algumas possibilidades e ações de melhoria voltadas para o fortalecimento do afro-empendedorismo negro, como facilidade de obtenção de crédito em bancos estatais, custeio das taxas de MEI por parte do Estado, e o oferecimento mais contundente de cursos de capacitação, seminários, congressos e outros eventos gratuitos voltados para a mulher negra, dentro e fora das periferias brasileiras. Mesmo diante de todos os avanços ocorridos na contemporaneidade há um longo caminho a ser percorrido para fortalecer o empreendedorismo da mulher negra no país. Trata-se sobretudo de uma questão de reconhecimento, fortalecendo o papel desempenhado por estas mulheres no desenvolvimento socioeconômico do país.

8 Referências

- BENEDITO, A. Empreendedorismos e empoderamento de mulheres negras: quais são às ações necessárias para garantir expansão e manutenção da atividade econômica (Internet). 2014. Disponível em <www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/VSGPP-%20GT11-%20Alessandra%20Benedito.pdf> Acesso: Set/2019.
- CAMPOS, A.A. A valorização do negro no Brasil e o afroempendedorismo. Monografia (Graduação) - Universidade Federal de Outro Preto, Mariana, 2018.
- COELHO, J.R. Algumas Considerações Sobre Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI (Internet). 2017. Disponível em <http://www.fap-pb.edu.br/instituto/arquivos/revista_juridica_2018_artigo1.pdf> Acesso: Set/2019.

- FARIA, B.S et al. Perfil Do Microempreendedor Individual: Uma Análise na Cidade de Volta Redonda. XII SEGeT, out. 2014. Disponível em < <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/18622258.pdf>> Acesso: Set/2019.
- FLORIANI NETO, Antonio Bazilio; ROCHA, Lara Bonemer Azevedo. As regras consumeristas: uma análise sob o enfoque dos custos de transação. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, Bebedouro, v. 3, n. 1, 2015.
- FRANÇA, B.O; DIAS, S.C; OLIVEIRA, A.S.S. Empreendedorismo: Análise Do Afroempreendedor Da Cidade De Uberaba (Internet). 2018. Disponível em < <http://publicacoes.facthus.edu.br/index.php/administracao/article/download/207/206> > Acesso: Set/2019.
- GOMES, V.S. Empreendedorismo Feminino: uma revisão sistemática da literatura. Artigo extraído de Trabalho apresentado ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD) - Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas e Coaching. 2018. Disponível em <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/12181/1/51600017.pdf>> Acesso: Set/2019.
- GUERRA, O; TEIXEIRA, F. A sobrevivência das pequenas empresas no desenvolvimento capitalista. Revista de Economia Política, vol. 30, nº 1 (117), pp. 124-139, janeiro-março/2010.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. In: Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil, Estudos e Pesquisas • Informação Demográfica e Socioeconômica • n.38, 2018. Disponível em < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf > Acesso: Set/2019.
- MACEDO, A.B. Manual prático do microempreendedor individual. Belo Horizonte: O Lutador, 2009.
- MACHADO, H.V et al. O Processo De Criação De Empresas Por Mulheres. RAE-eletrônica, São Paulo: 2002. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/raeel/v2n2/v2n2a07>> Acesso: Set/2019.
- MACHADO, L.S.S. Empreendedorismo Feminino - Mulheres Negras Pioneiras No Brasil. Simpósio de Iniciação Científica - FMU, 2017. Disponível em < https://www.academia.edu/36294172/Empreendedorismo_Feminino_Mulheres_Negras_Pioneiras_No_Brasil?auto=download > Acesso: Set/2019.
- OLIVEIRA, Cleberson Cardoso de. O direito à saúde aos pacientes conforme a Constituição da República de 1988. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas - Unifafibe**. v. 3, n. 1, 2015.
- OLIVEIRA, E.D. O Empreendedorismo Social como Possibilidade de Cidadania. Revista de Gestão e Organizações Cooperativas – RGC RGC – Santa Maria, RS, v.4, n.7, jan./jun. 2017.
- PAULICHI, Jaqueline Silva; SILVA, Leia Gisele dos Santos. A tutela jurídica dos embriões na reprodução humana assistida. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, Bebedouro, v. 3, n. 2, 2015.

- RODRIGUES, Nina T. Disconzi; FERRER, Alexandre de M. Bonini; SIMÕES, Isadora Scherer. EIRELI: constituição e reflexões acerca do Projeto de lei do Senado 96/2012. Revista de informação legislativa: RIL, v. 53, n. 211, p. 227-252, jul./set. 2016.
- SANTOS, A.L; KREIN, J.D; CALIXTRE, A.B. (orgs.). Micro e Pequenas Empresas Mercado de Trabalho e Implicação para o Desenvolvimento. Rio de Janeiro: ipea, 2012.
- SILVA, G.M. Cultura negra e empreendedorismo: sensibilidades políticas a reivindicações econômicas e o engajamento através do mercado. In: Anuário Antropológico, Brasília, UnB, 2018, v. 43, n. 1: 11-36.
- SIQUEIRA, Dirceu Pereira; FERRARI, Caroline Clariano. O direito à informação como direito fundamental ao estado democrático. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 4, N. 2, 2016.
- SIQUEIRA, Dirceu Pereira; CASTRO, Lorena Roberta Barbosa. Minorias e grupos vulneráveis: a questão terminológica como fator preponderante para uma real inclusão social. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 5, N. 1, 2017.
- SIQUEIRA, Dirceu Pereira; GOTTEMS, Claudinei J. **Direitos fundamentais**: da normatização à efetividade nos 20 anos de Constituição brasileira. Birigui: Boreal, 2008.
- SIQUEIRA, Dirceu Pereira; PICCIRILO, Miguel Belinati. **Inclusão social e direitos fundamentais**. Birigui: Boreal, 2009.
- SIQUEIRA, Dirceu Pereira; JÚNIOR, Teófilo Marcelo de Arêa Leão (Orgs.). **Direitos sociais**: uma abordagem quanto à (in)efetividade desses direitos – a Constituição de 1988 e suas previsões sociais. Birigui: Boreal, 2011.
- SOUZA, C.G. "Mulher" de negócios no discurso do empreendedorismo: a liberdade em condições de subalternidade. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2019.
- TEIXEIRA, L.G. Afroempreendedores: desafios e oportunidades para empreendedores negros no Distrito Federal. Trabalho de Conclusão do Curso de Administração da Universidade de Brasília, Brasília, 2017.
- TEIXEIRA, Silvia Gabriel. Combate à pobreza: a responsabilidade de proteger da comunidade internacional. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, Bebedouro, v. 3, n. 1, 2015.
- TRAVASSOS, M.M.Q. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): análise constitucional do instituto, unipessoalidade e mecanismos de controle de abusos e fraudes. Rio de Janeiro: Renovar, 2015.